

Escola Secundária da Ramada

Aviso n.º 10 356/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do estatuto da carreira docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Edgar Abílio C. de Castro Oleiro*.

Escola E. B. 2, 3 Ruy Belo

Aviso n.º 10 357/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Escola Básica Integrada de Santo Onofre

Aviso n.º 10 358/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referida a 31 de Agosto de 2005. Os docentes dispõem de 30 dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lina Maria Esteves*.

Agrupamento Escolar de Tramagal

Aviso n.º 10 359/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal docente do Agrupamento Escolar de Tramagal que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade relativa a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Pereira da Conceição Ferreira*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas da Areosa

Aviso n.º 10 360/2005 (2.ª série). — Para dar cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento, pertencente à Direcção Regional de Educação do Norte, a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Básica 2, 3 de Areosa com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Marques Gomes*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Barroselas

Aviso n.º 10 361/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços de administração escolar

a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento Vertical de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Araújo de Brito*.

Agrupamento Vertical de Canelas

Aviso n.º 10 362/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio (alterado pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril), e dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo:

1 — Na vice-presidente do conselho executivo, professora Maria Filomena Mota Correia Pires Duque, a competência para proceder à avaliação do pessoal não docente que exerce funções na Escola EB 2 de Canelas;

2 — Na vice-presidente do conselho executivo, professora Maria Manuela Almeida Carvalho, a competência para proceder à avaliação do pessoal não docente que exerce funções nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo que integram o Agrupamento;

3 — Na vice-presidente do conselho executivo, educadora Rute Conceição Coimbra Mendes, a competência para proceder à avaliação do pessoal não docente que exerce funções nos jardins-de-infância que integram o Agrupamento.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Olinto António Santos Silva*.

Escola Secundária de Castelo de Paiva

Aviso n.º 10 363/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Giselda Martins de Sousa Neves*.

Agrupamento Vertical António Ferreira Gomes

Aviso n.º 10 364/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98, do DGAE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Novembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Escola Secundária Ferreira de Castro

Aviso n.º 10 365/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no placard da sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

2 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Quental Rio*.

Agrupamento Vertical de Escolas Lousada Centro

Aviso n.º 10 366/2005 (2.ª série). — Dando cumprimento ao determinado no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola EB 2, 3 de Lousada a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.